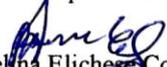




## CONSELHO FISCAL

ATA Nº 01/2019

**Ata nº 01/2019** de 08 de janeiro de 2019. Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove às 10:30 horas, reuniram-se ordinariamente na sede do IMPS – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Antonio João-MS, sito a Rua Genésio Flores Vieira, nº 480, Centro, em Antônio João-MS, os seguintes membros do **Conselho Fiscal do IMPS**: Celina Elicheze Coene, Fabiano Garcia Boeira, Celso Junior Penzo e a Presidente do IMPS Denize Aparecida Pereira Rios Araújo. A reunião aconteceu sob a direção da Presidente do IMPS senhora Denize Aparecida Pereira Rios Araújo e na reunião foram deliberadas as seguintes pautas: **A)** Análise do Balancete do mês de novembro de 2018, onde após a verificação e análise do mesmo foi aprovado por todos os conselheiros presentes. **B)** Demonstração de valores aplicados em Fundos de Investimentos nos Bancos Bradesco, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, demonstração dos saldos bancários, rendimentos das aplicações, observações das Receitas e Despesas administrativas, repasses da Prefeitura e Câmara Municipal, assim também como, os pagamentos dos parcelamentos e os aportes feitos no mês de dezembro de 2018, onde foram analisados e aprovados por unanimidade. **C)** Apresentação do Relatório de Investimento Mensal referente ao mês de dezembro de 2018. **D)** Foi apresentado aos Conselheiros pela Presidente do IMPS Denize Aparecida Pereira Rios Araújo comentários sobre a despesa administrativa, seu limite fixado por Lei, a necessidade de separar e depositar em conta exclusiva o valor de R\$ 173.103,71 (cento e setenta e três mil, cento e três reais e setenta e um centavos) que será destinado a pagamentos desses gastos, informou ainda, que as despesas são consideradas como administrativas, mas que para isso será necessário a criação de uma resolução elaborada pelos membros da Diretoria executiva do IMPS, regulamentado esse procedimento, assim foi feito da seguinte forma: Resolução do IMPS nº 001/2019 que “Dispõe sobre a transferência da Taxa de 2% para administração do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Antonio João/IMPS, do exercício de 2019, conforme Art. 18 § 1º da Lei Municipal 010/2005, e dá outras providências” Considerando que o cálculo dos 2% é feito sobre as folhas de pagamento do ano anterior e considerando todas as folhas de contribuição conforme planilha e anexo que fará parte desta Resolução; **RESOLVEM** Art. 1º **AUTORIZAMOS** o resgate e transferência da conta aplicação para conta despesa administrativa, na agência do banco Bradesco S.A. do valor total dos 2% R\$ 173.103,71 (cento e setenta e três mil, cento e três reais e setenta e um centavos), constante na planilha em anexo. Art. 2º o valor será utilizado para a manutenção administrativa do Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores de Antonio João-IMPS, no exercício de 2019. Art. 3º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Antonio João-MS, aos oito dias do mês de janeiro de 2019. Assinaram: Denize Aparecida Pereira Rios Araújo – Diretora Presidente, Jussara Pires Fernandes – Diretora de benefícios e Afonso Gilmar Dias Saldanha – Diretor Financeiro. Feita todas as considerações da matéria, os Diretores postaram suas assinaturas na dita resolução, assim também como, os outros membros do Comitê de Investimentos aprovaram a Resolução e a aplicação do valor em CDB's/Letras na conta corrente 6608-9 – Agência 0580-0 - Banco Bradesco S.A. Quanto ao Item b, que trata da Transferência do saldo para conta Reserva Administrativa, após verificarem todas as planilhas e verificarem os gastos, aprovaram a referida transferência no valor de R\$ 11.753,87 (onze mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos) para a conta 1510-5 – Agência 0580-0, Banco Bradesco S.A. em CDB's/Letras. Após a explanação sobre a aplicação com a aprovação do Comitê de Investimentos os Conselheiros Fiscais aprovaram unanimemente as aplicações. **E)** Tema Livre, onde foram abordados outros assuntos referentes ao cotidiano do Instituto, mas sem relevância. Não havendo mais nada a tratar a reunião foi encerrada às 11:15 horas, que após lida e aprovada a presente Ata vai assinada por todos os conselheiros presentes juntamente com a presidente do IMPS.

  
Celina Elicheze Coene

  
Fabiano Garcia Boeira

  
Celso Junior Penzo

  
Denize Aparecida Pereira Rios Araújo

**RUA GENÉSIO FLORES VIEIRA, Nº 480 - CENTRO - CEP-79910-000**  
**ANTÔNIO JOÃO - MS- Fone (67) 3435-1421 - E-mail: impsaj@gmail.com.br**